



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 510/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

23 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFICA
PROJETOS E OBRAS EIRELLI.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, sondagens, coletas e ensaios geotécnicos, nas ruas do município de Rio Negro, sendo Rua João Elias Dornas, Galvão Bueno, Senador Feijó, Ceará e Francisco da Silva.

Da Base Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº024/2020

Licitação nº006/2020

Valor Total R\$ 16.940,56 - (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

454

-07.070-26.782.0011.2128-

3.3.90.39.99.0.1.80.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

Pela Contratada: Gilvane Alves de Souza-Representante

Rio Negro – MS, 23 de Março de 2020.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 010/2020 –

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o programa Brasil Sorridente do Ministério Da Saúde.

FORNECEDOR: Oral Art Prótese Odontológica Ltda.

CNPJ: 22.102.691/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

VIGÊNCIA: DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL:

Rio Negro – MS, 23 de fevereiro de 2020.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues –
regoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - MEI

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas fracassada e desertas no Processo Administrativo nº 009/2020 – Pregão Presencial nº. 007/2020, pelo período de 30 (trinta) dias letivos.

Da Base Legal : Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº 018/2020

Dispensa de Licitação Nº 004/2020

Valor Total: R\$ 20.480,85 (vinte mil ,quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias letivos a contar da data da sua assinatura

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.00-101

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

Pela Contratada: Humberto Ribeiro Da Conceição - Mei

Rio Negro – MS, 06 de março de 2020.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: JAILSON VICENTE DA SILVA -MEI

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas fracassada e desertas no Processo Administrativo nº 009/2020 – Pregão Presencial nº. 007/2020, pelo período de 30 (trinta) dias letivos.

Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº :018/2020

Dispensa de Licitação: Nº 004/2020

Valor Total: R\$ 9.114,30 (nove mil cento e quatorze reais e trinta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias letivos a contar da data da sua assinatura

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.00-101

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Jailson Vicente Da Silva

Rio Negro – MS, 06 de março de 2020.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: RANILSON DA SILVA PEREIRA - MEI

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas fracassada e desertas no Processo Administrativo nº 009/2020 – Pregão Presencial nº. 007/2020, pelo período de 30 (trinta) dias letivos.

Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores..

Processo de Administrativo nº 018/2020

Dispensa de Licitação Nº 004/2020

Valor Total: R\$ 15.925,65 (Quinze mil ,novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias letivos a contar da data da sua assinatura.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.00-101

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: RANILSON DA SILVA PEREIRA

Rio Negro – MS, 06 de março de 2020.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 006, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE RIO NEGRO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro – MS, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação do vírus COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, Vereadores e população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de caráter legislativo;

Art. 1º. Ficam suspensas todas as atividades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS de 24 de março de 2020 até 07 de

abril de 2020 – data na qual será realizada nova deliberação acerca do tema.

§1º. Na Sessão Ordinária de 23/03/2020 só haverá o Pequeno Expediente e a Ordem do Dia, ficando desde já suspenso o Grande Expediente.

§2º. Este período é antecipação do recesso do mês de julho previsto no Regimento Interno.

Art. 2º. Os servidores deverão realizar somente tarefas essenciais, como pagamentos e demais atos burocráticos, se possível, em suas residências. Caso seja imprescindível o comparecimento à Câmara, o servidor deve se retirar do local imediatamente após o cumprimento de seus afazeres essenciais.

§1º. Os Vereadores devem continuar realizando seus trabalhos em prol do legislativo municipal, como recebimento de demandas da população, estudos técnicos legislativos, fiscalização, assessoramento, e demais funções precípuas.

§2º. Os Vereadores que exercem funções administrativas, notadamente o Presidente e demais componentes da Mesa Diretora, também devem continuar a exercê-las.

Art. 3º. Os Vereadores e Servidores que apresentarem qualquer tipo de sintomas de gripe, dengue, resfriado ou covid-19 deverão imediatamente comunicar à Presidência e se absterem de comparecer nesta Casa de Leis pelo período de quarentena recomendado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Em caso de necessidade serão convocados os Vereadores e Servidores sem sintomas para a realização de Sessões Extraordinárias, com antecedência de pelo menos 24h (vinte e quatro horas).

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de realização de Sessão Extraordinária, estas serão sem a presença de público, mantendo sua transmissão pelos meios possíveis.

Art. 4º. Ficam temporariamente suspensos, no mesmo prazo do Art. 1º, demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as disposições que não contrariem à presente da Portaria 005/2020 e do Ato da Presidência 001/2020.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

